

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 3.587, DE 23 DE JULHO DE 1.990.

(Dispõe sobre a alteração de denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

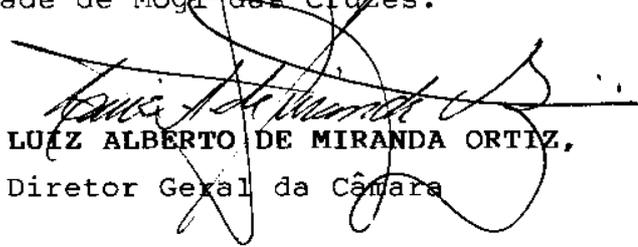
ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "RUA ANSELMO DE SOUZA PINTO GOES", a Rua atualmente denominada Cãnhamo, que tem seu início na Av. Francisco Vaz Coelho e término em terreno particular, com código de logradouro n.º 004041-0, na Vila Lavinia.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de julho de 1.990, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de julho de 1.990, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ,  
Diretor Geral da Câmara

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR ANTONIO LINO).